



**PORTARIA Nº. 031/2021, de 14 de janeiro de 2021.**

**“ESTABELECE HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO DA  
SERVIDORA CLEDINEI CORRADI GUARESE”**

O Prefeito do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no art. 102, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 132, de 30 de abril de 2014 e no Anexo Único, item V – Atribuições, II – ALMOXARIFE, da Lei Complementar nº 138/2015, que possui a seguinte redação:

*CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais*

*HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Alfabetizado*

*RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:*

- Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio.
- Manter controles dos estoques, através de registros apropriados, anotando todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários.
- Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque.
- Elaborar inventário mensal, visando a comparação com os dados dos registros.
- Separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários.
- Atender as solicitações dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais e peças solicitadas.
- Controlar os níveis de estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política ou procedimentos estabelecidos para cada item.
- Zelar pela conservação do material estocado em condições adequadas;
- Executar outras atividades correlatas à função.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NORMALIZAR** a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais da servidora **CLEDINEI CORRADI GUARESE**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ALMOXARIFE**, subordinada a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, passando a cumprir com horário normal de 8 (oito) horas diárias, em conformidade com as responsabilidades e atribuições de seu cargo, visando melhor andamento das atividades do setor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam Revogadas as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único, do art. 1º, da Portaria nº 119/2011, de 01 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/01/2021.

  
CLEVSON RODRIGO FREITAS  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 15/Janeiro/2021.

  
RICHARD MORO  
Secretário de Administração